



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ

INDICAÇÃO Nº 85/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **solicitando que seja feita a alteração da Lei Ordinária 922/2011, em seu Anexo VI, onde o cargo de “Musicoterapeuta” cosnta como de Ensino Médio, sendo que a profissão de “musicoterapeuta” é de formação superior.**

JUSTIFICATIVA

A formação em Musicoterapia é uma graduação de nível superior com título de bacharelado. O curso tem duração média de quatro anos e pode ser encontrado em instituições públicas e privadas. Sendo assim, a Lei Ordinária 922/2011 comete um grave equívoco ao colocar o cargo de Musicoterapeuta como sendo de nível médio.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor